



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 110/2025, de 10 de novembro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

O referido Crédito Especial trata-se de Emenda Individual Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, disponibilizado via EMENDA DE BANCADA n.º 71230008 no valor de R\$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais).

Esclarecemos que o referido Crédito Especial tem por finalidade atender ao Plano de Ação n.º 36000703701202500/2025, que visa aquisição de combustível PAP, conforme plano de ação que segue em anexo para apreciação.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias que analise com a devida atenção o projeto em questão e vote em regime de **URGÊNCIA** favoravelmente à sua aprovação considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 10 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Recebido em 14-11-25
Milton Mayana de A. Neves
Milton Mayana de A. Neves
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO
N.º 004/2024
Anexo: 34 b



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 110, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei nº4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.00.000.0000.0.000.	UBS - Unidade de Atenção Básica de Saúde	
10.003.10.301.0015.2.132.	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO DOS SUS COMBUSTIVEL PAP - EMENDA DE BANCADA C.C. 574035923-2	
100 - 3.3.90.30.00.00	16000200 MATERIAL DE CONSUMO	166.060,00
Total Suplementação:		166.060,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.3.51.11.90.00	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO ESTRUTURAÇÃO A	166.060,00
Total da Receita:		166.060,00

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 10 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		
2025	Fundo a Fundo		
Entidade			
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO			
CPF/CNPJ	Bloco		
11.779.393/0001-08	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Grupo	Ação	Ação Detalhada	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
		UF	
		RO	
Município	Código IBGE	População	
RIO CRESPO	110026	3.767 habitantes	
Ano Censo	N° OB		
2025	053741		
Observação			
PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000703701202500 - UF RO - EMENDA: (71230008) BANCADA DE RONDONIA			

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Única em 2025	RIO CRESPO	110026		166.060,00
			Total Geral	166.060,00



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000703701202500

Ano

2025

CNPJ

11779393000108

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

LAXCANDO DIAS

CPF do Dirigente

61550116215

População

3.767

Telefone

6935392293

Município

RIO CRESPO

CEP

76.863-970

Endereço

ERMILINO MILANI, CENTRO

E-mail

semusariocrespo@hotmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

71230008

Valor

166.060,00

Valor da Proposta: R\$ 166.060,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

RIO CRESPO

Valor

166.060,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor

166.060,00

Justificativa

A presente proposta, destinada a aquisição de combustível, para o funcionamento do transporte de saúde, concretiza-se como essencial para a operacionalidade e manutenção das atividades da saúde básica no fortalecimento da política pública municipal. A eventual escassez ou ausência deste insumo resultaria na imediata interrupção dos serviços, com potencial para gerar um grave risco à saúde pública. Diante do exposto, considerando-se o caráter estratégico do insumo para a manutenção da assistência à saúde, contamos com o apoio do ministério competente para instauração do fortalecimento da atenção primária do município

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

166.060,00

